

**TERMO DE REFERÊNCIA nº 07/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE
CONSULTORIA - APOIO TÉCNICO PARA O PLANEJAMENTO DE
POLÍTICAS DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA PROJETO
ACESSOCIDADES: CIDADES MAIS INCLUSIVAS E CONECTADAS**

(CSO-LA/2020/420-778)

ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS - 05/01/2023

Seguindo a recomendação do Guia Prático de Contratação da União Europeia¹ de que todas as informações suplementares fornecidas pela autoridade adjudicante sejam transparentes para todos os potenciais proponentes, a Frente Nacional de Prefeitos torna pública as respostas às dúvidas e solicitações de esclarecimentos em relação ao Termo de Referência nº 07/2022, que possui como objeto a contratação de consultoria para apoio técnico para planejamento de políticas de mobilidade e acessibilidade urbana do Projeto AcessoCidades.

Da inscrição de equipes

- 1) É possível inscrever uma equipe para a realização dos serviços de consultoria previstos no edital?**
- 2) Sou uma empresa, posso submeter portfólio e documentação da equipe técnica da empresa para inscrição?**

Resposta: De acordo com o item 2 do Termo de Referência, o **OBJETO** deste edital é:

“Contratação de um(a) consultor(a) de mobilidade urbana para auxiliar a equipe do projeto AcessoCidades no apoio técnico de técnicos e gestores municipais para o planejamento de planos e políticas de mobilidade e acessibilidade urbana com enfoque de classe, raça e gênero em 11 municípios brasileiros (...).”

¹ Disponível em:

https://ec.europa.eu/regional_policy/pt/information/publications/guidelines/2018/public-procurement-guidance-for-practitioners-2018. Acesso em 02/06/2021.

Sendo assim, o TdR 07/2022 é direcionado à contratação de **um/a consultor/a** e, portanto, a seleção e avaliação se dará por meio de análise do **currículo individual** e, se necessário, **entrevista individual** com cada profissional inscrito.

Das viagens

3) A consultoria é semipresencial dado as viagens? É necessário disponibilidade para viagens?

4) Qual o cronograma das viagens? Os municípios terão oficinas em sequências, por exemplo, um mês inteiro de viagens ou calendário é a se conversar?

Resposta: Em acordo com o exposto no item 4 do referido TdR, a maior parte do trabalho será executado de forma remota, com viagens esporádicas aos municípios participantes do projeto. O calendário de viagens está em processo de definição, podendo ocorrer viagens sequenciais em alguns períodos.

5) Por se tratar de pessoa física em contrato como pessoa jurídica, durante as viagens seriam contratados seguros (saúde ou viagem/furto)?

Resposta: Por se tratar de viagens nacionais, não está prevista a contratação de seguro de viagem. Em acordo com o item 4 do referido TdR, serão custeadas as despesas de passagens, hospedagem, transporte e alimentação.

6) O custeio das viagens seriam em formato de reembolso?

Resposta: Passagens aéreas e hospedagem serão diretamente contratadas pela organização, enquanto o custeio de transporte e alimentação será realizado por meio de reembolso.